### **TCC**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

"Reforma tributária: uma análise do caso brasileiro"

Trabalho acadêmico para aproveitamento da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado pelo aluno Rafhael Pimentel Almeida, sob orientação do Professor Edson Nogueira Fernandes Junior.

#### **RESUMO**

A presente pesquisa tem a intenção de levantar ideias e trabalhos acadêmicos para que seja possível ter uma visão geral sobre a reforma tributária sendo discutida nos últimos anos no Brasil. Sempre que o País passa por dificuldades financeiras, o problema do sistema tributário é posto em pauta no debate publico, pois é um fator importante para o desenvolvimento do país. Por se tratar de um tema complexo, surgiu a iniciativa de fazer uma pesquisa sobre o assunto para tentar elucidar algumas questões importantes e trazer mais informações de qualidade para a discussão. Inicialmente é necessário conhecer como o sistema funciona, e as principais dificuldades e entraves declarados por quem faz parte do mesmo. Após o diagnóstico da situação presente, será feito um estudo sobre o cenário internacional, sobre como o sistema tributário funciona em outros países. Após esse estudo será proposto um modelo de sistema que possa fazer o país se desenvolver de maneira sustentável pelos próximos anos. O principal foco do trabalho em questão é fomentar as análises posteriores sobre o tema e incentivar o público a discutir o assunto com maiores informações.

Palavras-chave: Reforma Tributária; Gestão Pública; Economia do setor público.

#### **ABSTRACT**

This research intends to raise ideas and works so that it is possible to have an overview of the tax reform being discussed in recent years in Brazil, whenever the country experiences financial difficulties, the problem of the tax system is discussed in the public debate, as it is an important factor for the country's development. As this is a complex topic, the initiative to carry out a survey on the topic emerged to try to elucidate some important issues and bring more quality information to the discussion. Initially, it is necessary to know how the system works, and the main difficulties and obstacles declared by those who are part of it. After diagnosing the current situation, a study will be carried out on the international scenario, on how the tax system works in other countries. After this study, a system model that can make the country develop in a sustainable manner for the next few years will be proposed. The main focus of the work in question is to encourage further analysis on the topic and encourage the public to discuss the subject with more information.

Key-words: Tax Reform; Public Management; Public Sector Economy.

# 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa realizada e que foi mais aprofundada nos últimos meses, buscou entender e ajudar a solucionar um problema que obstaculiza o desenvolvimento de nosso país. Esse problema é fruto de décadas de uma legislação tributária confusa e ineficiente, que possui normas e leis em grande quantidade, e que acabam gerando muitas incertezas por parte de quem cobra e de quem paga, e quanto mais incertezas, menos produtividade e investimentos, gerando uma diminuição das perspectivas de crescimento econômico e por consequência uma estagnação da renda dos cidadãos. Essa ineficiência do sistema tributário brasileiro, inibe a economia de diversas maneiras, por este motivo surge a motivação para se fazer um estudo mais aprofundado para chegar a possíveis soluções para o problema. O foco desse trabalho é identificar ideias existentes no campo acadêmico e que já foram transformadas em proposições de mudanças de legislação por parte da classe política e, com essas ideias, tornar possível um debate amplo do que seria uma solução para essa problemática.

A responsabilidade maior cabe ao Congresso Nacional que terá nas mãos uma grande variedade de propostas de mudanças nas regras existentes e que podem vir a melhorar o sistema tributário. Essa análise deve ser feita com o intuito de transformar a legislação em algo mais simples, facilitando o pagamento por parte dos contribuintes e a fiscalização por parte do Estado. Muitas tentativas de alteração da legislação já ocorreram, e muitas falharam nesse propósito. Quando se trata de reforma tributária, muitos setores fazem um grande esforço para manter benefícios e privilégios, e as reformas necessárias acabam não saindo do papel. Já é consenso entre os especialistas que o Brasil precisa modernizar sua legislação tributária para se tornar um país mais competitivo no mercado internacional, mas a classe política ainda não deu a devida importância para a situação.

Por meio da vivência como contribuinte nesse ambiente tão confuso e ineficiente foi despertada a necessidade de uma solução para acabar com a inércia impregnada nesse setor da sociedade. Vale ressaltar que isso afeta a vida de todos os cidadãos brasileiros, complicando o consumo das famílias, aumentando a sonegação, e diminuindo o poder de fiscalização dos órgãos responsáveis e da própria população. Por esses motivos uma reforma que torne as leis tributárias mais simples e eficientes é tão necessária e urgente para transformar o Brasil em um país mais justo. Segundo o especialista em contas públicas José Roberto Afonso, a PEC 45/2019 que é uma das propostas de reforma dentro do Congresso, teria um poder de impacto positivo sobre o PIB potencial brasileiro de 20,2% em 15 anos e de 24% no longo prazo, esse impacto seria decorrente do aumento da produtividade total dos fatores (14,4% em 15 anos e 16,4% no longo prazo) e do aumento dos investimentos em ativos fixos, que gerariam uma elevação do estoque de capital de 12% em 15 anos, e de 15,6% no longo prazo, esses são alguns dados para ilustrar a importância de uma reforma nessa área.

O presente artigo terá como objetivo principal realizar um estudo amplo para identificar trabalhos existentes e analisar uma solução para o problema do sistema tributário brasileiro. O artigo tem como objetivos específicos: levantar os trabalhos existentes sobre o tema; analisar as melhores propostas segundo os especialistas; identificar o funcionamento de uma reforma dentro do Congresso Nacional; mostrar os benefícios de uma reforma para a economia brasileira e ressaltar a importância de uma legislação moderna e eficiente.

Diante do exposto, espera-se com este trabalho levantar ideias que possam contribuir para a solução dos problemas destacados, buscando entender as propostas já em pauta, os mecanismos para mudança da atual legislação, entender como a reforma aumentaria a produtividade brasileira, e os resultados dessas mudanças na sociedade.

## 2 REFORMA TRIBUTÁRIA

A pesquisa tem como base diversos estudos relacionados com os objetivos gerais e específicos do projeto, para a melhor compreensão do tema, e melhor resolutividade na hora de praticar as soluções estudadas. A questão tributária brasileira é um assunto que fomenta muitos debates buscando uma solução ideal para o problema. Reformas são muito importantes para acompanhar o desenvolvimento de um país, a economia está sempre em transição, e as mudanças tecnológicas devem ser acompanhadas de perto para facilitar o trabalho dos fiscais e dos contribuintes. O debate da reforma tributária vem ganhando força depois da aprovação da reforma da previdência, o atual governo quer implementar essa reforma junto com a reforma administrativa com o discurso que solucionará a questão da produtividade brasileira e aliviará a situação das contas públicas. Há o consenso por parte dos especialistas e por parte da classe política de que uma reforma é necessária, mas não há consenso sobre qual reforma seria a mais eficiente e mais justa. A intenção desse trabalho é jogar luz nesse debate e apresentar algumas ideias que estão sendo discutidas na atualidade.

É muito importante primeiramente entender como funciona o atual sistema tributário brasileiro que ainda é muito injusto e promove muita desigualdade e não conta com um Estado de bem-estar consolidado. Segundo Fabrício Augusto de Oliveira (2018), a reforma tributária segue sendo esquecida pelos governos pós-redemocratização, a reforma permitiria ao Brasil o reencontro com o crescimento e com o desejável processo de inclusão social. Como já foi dito anteriormente não há divergências por parte dos economistas de que a reforma é essencial para reabrir os caminhos para o crescimento econômico e para torná-lo mais justo do ponto de vista da distribuição de seu ônus entre os membros da sociedade. É preciso também ajustar a estrutura da distribuição das competências tributárias entre os distintos níveis de governo, visando fortalecer as bases da federação e garantir o melhor equilíbrio entre os entes federativos. O sistema tributário brasileiro é notadamente reconhecido como uma estrutura complexa, de difícil entendimento, é tido como um instrumento contrário ao crescimento, à equidade e à federação. A carga tributária é composta majoritariamente por tributos indiretos, incidentes sobre o consumo e sobre a mão-deobra. Esse sistema atua contra a competitividade da produção nacional, causando entraves no mercado interno, pois prejudica as classes mais pobres, que são justamente as que possuem uma maior propensão a consumir.

Um dos grandes entraves para a realização de uma reforma é a questão política, pois existe um conflito de interesses muito grande na forma em que os recursos acabam sendo distribuídos. A reforma precisa encontrar um jeito de compensar a erosão de algumas bases da arrecadação, pois haverá um deslocamento para outras bases de incidência atualmente subtaxadas, o que pode gerar um desgaste nas relações entre os entes federativos, e acabar enfraquecendo o pacto federativo. Uma das propostas pretende unificar impostos municipais, estaduais e federais, e isso gera um receio por parte de prefeitos e governadores, que acham que podem sair prejudicados e ficarem sem receitas para seus respectivos municípios e estados, isso acaba refletindo na perda de apoio político dentro do Congresso Nacional, e a reforma acaba esfriando como em muitas das vezes em que foi discutida. No atual cenário de crise econômica se torna mais urgente a aprovação de uma reforma, isso implica em um debate mais acentuado, que deve ser pautado na razão e nas melhores práticas internacionais, seguindo exemplos de legislações eficientes em países desenvolvidos, e fugindo de soluções fáceis que acabam parecendo atraentes no curto prazo, mas no longo prazo só acentuariam as atuais distorções. No Brasil, devido o seu tamanho de dimensões continentais, uma das grandes dificuldades está em harmonizar a estrutura tributária, em relação aos impostos incidentes sobre a produção e o consumo, pois existe a necessidade de equilibrar um consenso sobre o problema da federação e também o financiamento das políticas sociais.

Em países com uma tributação eficiente, existe o imposto sobre o valor agregado. No Brasil, desde a reforma de 1966 distribuiu-se as competências para os entes federativos em três impostos de caráter exclusivo de cada ente: o IPI da União, o ICMS dos estados, e o ISS dos municípios. Tanto o ICMS, quanto o ISS são utilizados como instrumentos de política econômica, o que acarreta guerras fiscais entre os entes, e essa situação faz os entes temerem uma reforma, pois existe o receio de uma perda de receita, e também perda de autonomia, a isso soma-se outras questões de legislação que dificultam o entendimento desses impostos, como o programa Simples que é um regime tributário diferenciado. Enquanto não houver uma solução confiável para esses questionamentos, a criação de um imposto sobre valor agregado aos moldes de como é praticado internacionalmente por países desenvolvidos fica bastante prejudicada.

Fazer uma reforma hoje no Brasil não é uma tarefa fácil, o atual quadro de estagnação da economia, mais o desequilíbrio das contas públicas causam uma imensa dificuldade, pois geram incertezas no sistema político, pois podem ocasionar redução de receitas enquanto o novo sistema estiver sendo implantado, causando uma piora na situação fiscal. Uma reforma tão complexa precisa de muito apoio político e o entendimento por parte da população de sua importância, o governo precisa ter muita competência para negociar as mudanças necessárias com o parlamento.

Atualmente a carga tributária no Brasil anda em torno de 33% do PIB, segundo afirmação do secretário do tesouro Mansueto Almeida no ano de 2019, um valor mais alto do que o das economias emergentes e de alguns países desenvolvidos, mas é um valor menor que a média dos países que fazem parte da OCDE. Para exemplificar a ineficiência do sistema tributário brasileiro, vale listar os tributos existentes no atual sistema: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimos compulsórios, a chamada teoria pentapartida. Essa quantidade de tributos possui subdivisões que deixam o sistema ainda mais complexo, como os valores de alíquota de IPI e ICMS, como a existência de tributos cumulativos (COFINS e PIS-PASEP), ainda existe uma grande quantidade de regimes especiais em muitos setores econômicos e em muitos produtos dos mais variados, tudo isso torna o sistema bastante complexo e diminui muito a produtividade brasileira.

De acordo com o trabalho realizado por Appy (2015) a alta complexidade dos tributos brasileiros atrapalha muito as empresas brasileiras que acabam levando muito mais tempo para calcular os impostos devidos, precisando de uma grande estrutura para tal tarefa, aumentando os custos e diminuindo consideravelmente a produtividade, pois deixam de pensar em estratégias para alavancar as vendas e passam a se preocupar em não cometer erros em suas declarações para o fisco.

A grande dificuldade talvez esteja na questão política, por esse motivo é interessante entender como funciona o processo de votação de uma alteração na legislação dentro do Congresso Nacional. Existe uma comissão mista que inclui deputados e senadores estudando o tema para buscar a melhor maneira de realizar essa alteração na legislação. A proposta de emenda constitucional pode ser apresentada pelo presidente da República, por um terço dos deputados federais ou dos senadores ou por mais da metade das assembleias legislativas, desde que cada uma delas se manifeste pela maioria relativa de seus componentes. A PEC é discutida e votada em dois turnos, em cada casa do Congresso Nacional, e será aprovada se obtiver, na Câmara e no Senado, três quintos dos votos dos deputados (308) e dos senadores (49).

Há a convergência de que essa mudança precisa ser efetiva. A principal convergência entre as propostas é a extinção de diversos tributos que incidem sobre bens e serviços. Eles seriam substituídos por um só imposto sobre valor agregado (IVA). A unificação do imposto traz algumas vantagens: simplicidade nas cobranças; diminuição da incidência sobre o consumo; e uniformidade em todo o país. Dentre as alternativas que serão discutidas no decorrer da realização do artigo, a que é mais defendida pelos especialistas e que possui uma maior chance de corrigir muitas imperfeições do atual sistema tributário é o IVA (imposto sobre o valor agregado). O IVA ocorreria durante todas as etapas do processo de produção e comercialização, e em cada um dessas

fases estará afiançando o crédito referente ao imposto debitado na etapa anterior, sendo não cumulativo, muito parecido com o que ocorre hoje com o ICMS. O IVA acaba possuindo a característica da neutralidade, pois sua incidência independe da organização do processo produtivo. A mudança do sistema de tributação indireta para o IVA tem um grande potencial de conseguir eliminar pontos cinzentos da legislação atual, como a solução do problema da cumulatividade ao simplificar o processo de tributação dos bens e serviços. Uma mudança muito importante que acontecerá com o IVA é a alteração da fonte de tributação na origem da produção para a do consumo, o que acaba suavizando a atual guerra fiscal existente.

Outro ponto de destaque que o sistema tributário brasileiro é muito injusto em relação à distribuição dos ônus, proporcionalmente a camada mais pobre da sociedade acaba pagando mais impostos do que a parte mais rica. Segundo Fagnani e Rossi (2018), os 10% mais pobres da pirâmide social comprometem 53% de sua renda disponível com tributos, sendo 47% tributos indiretos e 6% tributos diretos. Já os 10% mais ricos, contribuem com apenas 23% da sua renda disponível, sendo em torno de 10% em impostos indiretos e 12% em impostos diretos.

Com todas essas informações levantadas, podemos ter um panorama geral da situação tributária brasileira, é possível notar que o sistema precisa ser reformado e transformado em algo mais simples, justo e eficiente. O caminho não será fácil, e talvez a reforma não saia da maneira mais esperada e correta. Por esse motivo o estudo de trabalhos acadêmicos e acompanhamento das melhores práticas internacionais são importantes para servir de norte para o sistema tributário brasileiro.

#### 2.1 O pacto federativo na reforma

Com o aprofundamento das discussões acerca da reforma, vão surgindo as divergências de como ela deveria ser realizada. Um dos principais entraves é a questão do pacto federativo, como o Brasil é uma federação, o poder não fica concentrado somente no governo federal, existem várias outras competências que são distribuídas entre os Estados, Distrito Federal e Municípios. Muitos especialistas afirmam que a União concentra a maior parte de competências e receitas arrecadadas, deixando muitos estados e municípios com queixas em relação aos valores que deveriam receber. As sociedades estão cada vez mais organizadas em grandes centros urbanos, o que demanda uma maior atenção do poder municipal em relação às necessidades diárias de infraestrutura, transporte público e educação básica para atender aos moradores locais, porém, os municípios acabam sendo os que menos recebem recursos. A corrente municipalista defende uma maior autonomia de competências e recursos para as cidades, pois é nas cidades que os maiores problemas estruturais ocorrem, esse seria um ponto interessante a ser levantado no aprofundamento do estudo de um possível novo pacto federativo.

O municipalismo é uma ideia que visa uma nova configuração da maneira como vemos o Estado Brasileiro, é uma revisão e uma crítica do comportamento político, pois as pessoas vivem nas cidades, e é nas cidades que os problemas acontecem, por esse motivo o ideal seria que os municípios tivessem as ferramentas necessárias para cuidarem de suas respectivas áreas. A urbanização que aconteceu no Brasil nas últimas décadas fez do morador urbano alguém que demanda cada vez mais serviços de qualidade. Manaus é um grande exemplo de cidade que teve um crescimento acentuado de sua população, os números mostram que na década de 60 sua população era de um pouco mais de cento e setenta e cinco mil pessoas, depois da aprovação do projeto da Zona Franca de Manaus, e com a crescente chegada de novas pessoas para buscar uma alternativa de vida melhor nas fábricas, nos dias de hoje já ultrapassamos os dois milhões de habitantes, como mostra o quadro abaixo de acordo com dados do IBGE:

Crescimento Populacional de Manaus		
Censo	População	Variação
1872	29 334	
1890	38 720	32,00%
1900	50 300	29,90%
1920	75 704	50,50%
1940	106 399	40,50%
1950	139 620	31,20%
1960	175 343	25,60%
1970	314 197	79,20%
1980	642 492	104,50%
1991	1 010 544	57,30%
2000	1 403 796	38,90%
2010	1 802 014	28,40%
Est. 2020	2 219 580	23,20%

O número acima é muito expressivo, e a cidade de Manaus não conseguiu criar uma estrutura que pudesse dar conta de todas as demandas das pessoas que chegaram. Segundo Nelson Omegna que escreveu um ensaio na década de 60 tentando explicar esse fenômeno: a urbanização desprende o homem da gleba circunscrita: enche-o de conhecimento técnico dos ofícios; força-o à compreensão dos fenômenos econômicos; dá-lhe a consciência de classe; inculca-lhe direitos; politiza-o enfim.

O pacto federativo é um tema muito sensível, pois a forma federativa do Estado Brasileiro é uma clausula pétrea, que significa que não pode ser objeto de uma emenda constitucional de nenhuma maneira. Então qualquer debate tem que ser muito bem pensado e qualquer mudança tem que ocorrer de acordo com a Constituição Federal, de forma que as forças dos entes federativos não deixem de continuar equilibradas e que não possam enfraquecer a federação como um todo.

#### 2.2 O sistema tributário de outros países

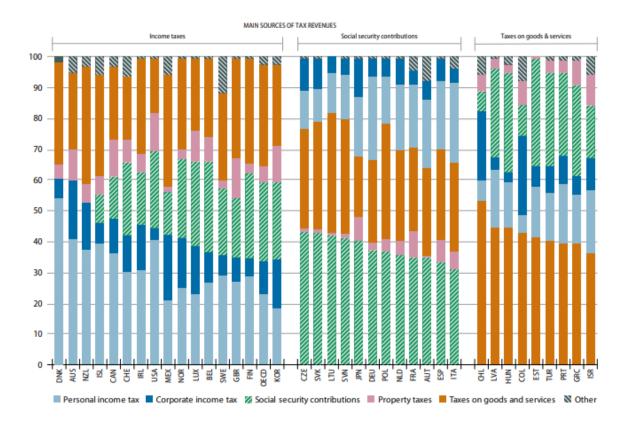
Para ficar mais claro o conteúdo sobre esse tópico é interessante ter em mente os conceitos de sistema de tributação progressivo e regressivo. O primeiro leva em consideração que aqueles que têm mais renda irão pagar mais impostos que outros que possuem menos renda, ou seja, uma pessoa é tributada à medida que ela tem mais ou menos renda, um exemplo desse sistema no Brasil é o imposto de renda, o IR é cobrado de acordo com uma tabela de valores crescente que varia de acordo com a renda da pessoa, pode haver a isenção do imposto para quem está abaixo de um determinado limite de renda ou então pode ser cobrada a alíquota máxima para os maiores níveis de renda. O último é cobrado tendo em vista o mesmo percentual para todos, geralmente cobrados em cima de consumo e prestação de serviços. Existem muitos exemplos desse tipo de imposto no Brasil, os principais são: o ISS (imposto municipal), o ICMS (imposto estadual) e o IPI (imposto federal). Um exemplo prático para elucidar como o imposto regressivo é cobrado e como ele impacta o orçamento familiar é quando as famílias vão ao mercado ou lojas e compram um produto x que tem uma alíquota de 18% de ICMS, uma família de baixa renda irá pagar o mesmo valor que uma família de renda alta, porém a família de renda alta tem mais condições e esse valor não impactará tanto o orçamento familiar. Muitos especialistas acreditam que esse tipo de imposto é muito injusto, pois não leva em consideração a desigualdade social existente no país.

Uma maneira de equilibrar o impacto dos impostos regressivos seria cobrar alíquotas maiores em itens de luxos ou supérfluos, que são itens que a camada mais pobre da sociedade não tem acesso.

Não existe um padrão internacional em relação à tributação, por esse motivo a análise feita é focada nos cinco países mais ricos do mundo levando em consideração dados do FMI (Fundo Monetário Internacional) de acordo com o produto interno bruto que é a soma dos valores de tudo que é produzido dentro de um país em um ano, como mostra o quadro abaixo:

Países mais ricos segundo o PIB		
EUA	\$ 20,58 trilhões	
CHINA	\$ 14,86 trilhões	
JAPÃO	\$ 4,91 trilhões	
ALEMANHA	\$ 3,78 trilhões	
REINO UNIDO	\$ 2,63 trilhões	

Dentre as cinco nações mais ricas do mundo, apenas a China não faz parte da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento) que é uma organização econômica internacional que tem como objetivo estimular o progresso econômico e o comércio mundial. O Brasil vem tentando fazer parte desse grupo nos últimos anos, mas até o momento não obteve sucesso. Abaixo está um gráfico da OCDE sobre a distribuição tributária dos países membros:



Os Estados Unidos e o Reino Unido tem suas fontes de Receita majoritariamente oriundas dos impostos sobre rendas. Já a Alemanha e o Japão possuem um equilíbrio entre a taxação sobre renda e sobre as contribuições com origem de seguridade social, a diferença entre esses dois últimos países está no fato que a Alemanha cobra mais impostos sobre consumo do que o Japão, e o Japão tende a cobrar mais impostos em relação às propriedades. A China dá uma prioridade maior na tributação sobre o consumo, segundo dados do site da administração tributária chinesa,

representando 54% do total de receitas do país asiático. É importante salientar que nos Estados Unidos da América as taxas de fiscalização são colocadas de fora da cobrança de impostos, por isso não são consideradas no total da receita desse país. Na China e no Brasil as taxas são consideradas tributos, aparecendo nas estatísticas da divisão das receitas.

Focando na questão do consumo é possível perceber que somente os EUA não utilizam o IVA, imposto mencionado anteriormente, os EUA optaram por cobrar esse imposto no final da cadeia produtiva e esse imposto é de responsabilidade dos estados que geralmente cobram uma média de 6% sobre os valores gastos na produção. Quem mais utiliza o IVA é o Reino Unido, Alemanha e China, cobrando uma média de 18% de alíquota, o Japão cobra apenas 10% e há uma divisão entre o governo nacional e os municípios. Um dado importante a ser levado em consideração é que há isenção em alguns produtos de acordo com sua essencialidade, tais como remédios e alimentos. Os cinco países analisados possuem impostos sobre produtos supérfluos ou prejudiciais à saúde, com o objetivo de inibir seu uso, e também sobre combustíveis fosseis para incentivar o uso dos transportes públicos.

Há a sensação de que no Brasil se paga muito imposto, muito se deve ao fato de alguns serviços não terem a qualidade esperada, mas se comparado com os cinco países mais ricos analisados, podemos ver que pelo menos em relação ao imposto sobre a renda o Brasil cobra um valor bem menor que os outros países analisados. No nosso país a alíquota máxima de imposto de renda é de 27,5%. Na Alemanha, Japão e China essa alíquota pode chegar a 45%. Reino Unido e EUA cobram 38% e 37% respectivamente. Então é possível notar que no Brasil ainda há uma margem muito boa para tributar, pois os mais ricos não são tributados de maneira justa. Com essa análise podemos perceber que a principal diferença do sistema tributário brasileiro está no fato de cobrarmos mais impostos sobre consumo do que sobre renda. Mesmo na China onde o imposto sobre o consumo é maior, ainda há um certo equilíbrio, pois cobram muito sobre a renda também. Segundo o estudo da receita federal em 2018, os impostos sobre consumo representam quase a metade da arrecadação nacional, enquanto que os impostos sobre salário representam quase 27% e o imposto sobre a renda representa somente 21% do total.

### 2.3 As propostas em tramitação

No atual momento as propostas que se destacam são as PEC Nº 45/2019 e a PEC Nº110/2019, ambas seguem em análise no Congresso Nacional, sendo criada uma comissão mista com o objetivo de unir as propostas em apenas um modelo para ter sua aprovação mais provável. A principal mudança das propostas é a extinção de impostos sobre a produção, bens e serviços de competência dos estados, municípios e união, e a partir disso, esses impostos seriam substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços, sendo centralizado na União e depois havendo a distribuição dos recursos para os outros entes federativos.

O IBS que é um imposto no modelo IVA possui como principais características: incidência não cumulativa sobre base ampla de bens, serviços e intangíveis; desoneração completa das exportações; ressarcimento tempestivo de créditos (60 dias); crédito integral e imediato para investimentos; e arrecadação centralizada e distribuição da receita para os entes federativos.

Essa é apenas uma pequena noção do que pode ser mudado pela reforma, pois ainda é possível haver muitas emendas ao projeto e ele pode no final sair bem diferente de uma reforma que realmente possa transformar o sistema tributário em algo mais eficiente.

#### **MÉTODOS**

Para a realização deste artigo, na primeira etapa houve a realização de um levantamento bibliográfico referente ao assunto, uma pesquisa aprofundada sobre o objetivo geral e os objetivos

específicos, para elevar o grau de conhecimento em relação ao problema e dessa maneira aumentar o número de ferramentas para as possíveis soluções do problema encontrado e a posterior revisão bibliográfica. A partir disso, houve o levantamento e estudo dos trabalhos mais relevantes e que possuem maior chance de serem efetivados com a reforma que poderá ser aprovada no Congresso Nacional. O estudo teve como objetivo entender o funcionamento das propostas e fazer um comparativo entre o atual sistema e o que poderá vir a ser aprovado, mostrando as vantagens de uma reforma tributária, tendo os exemplos internacionais mais eficientes como referência. Para ser mais preciso no detalhamento da metodologia, o projeto contou com um estudo comparativo dos modelos propostos de reforma com a legislação vigente, essa análise teve auxílio de dados matemáticos e estatísticos para chegar a uma conclusão mais precisa das possíveis melhorias da reforma proposta.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A principal intenção desse trabalho foi de levantar informações para contribuir com o debate acerca da reforma tributária, junto com essas informações e análises realizadas sobre o atual cenário, busca-se criar alternativas e parâmetros para a sociedade entender melhor o processo atualmente conduzido pelos formadores de políticas públicas. Esse processo pode levar o Brasil a um novo período de sua história, e ser o começo de uma retomada do crescimento econômico, por esse motivo, acredito que o trabalho contribuiu no cumprimento dos objetivos inicialmente propostos, que eram de principalmente fomentar o atual debate com informações precisas e confiáveis, e ajudar a sociedade a entender os projetos existentes que podem definir o futuro de muitas pessoas.

De acordo com a literatura sobre o tema, um bom sistema tributário deve ter as seguintes características: simplicidade para os contribuintes, neutralidade para não prejudicar a organização eficiente da produção, transparência para que os contribuintes saibam quanto pagam de impostos, ter equidade horizontal e vertical e possuir uma boa capacidade de arrecadação para evitar a evasão fiscal.

A necessidade da reforma já é consenso entre especialistas, a parte difícil é definir qual seria o caminho ideal. O caminho ideal seria uma proposta que torne o sistema mais justo e eficiente e que não diminua a capacidade do Estado de fornecer serviços públicos para o cidadão e que consiga equilibrar as forças dos entes federativos para não deixar a federação enfraquecida e que cada ente tenha a capacidade de financiar suas competências constitucionais.

Por fim, pode-se concluir que existem muitas falhas no sistema tributário brasileiro, e as reformas em discussão não as eliminam por completo, mas podem diminuir suas distorções e que em um futuro breve seja possível chegar a um sistema tributário ideal.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, F. As reformas tributárias no plano internacional: a marcha da insensatez. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

OLIVEIRA, F. A reforma tributária necessária: uma introdução geral. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

PASSOS, L.; GUEDES, D. R.; SILVEIRA, F. G. Justiça Fiscal no Brasil: que caminhos trilhar? In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

MUSSE, J. Proposta de reforma tributária no atual governo: ainda regressiva e injusta. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

FAGNANI, E.; ROSSI, P. Desenvolvimento, desigualdade e reforma tributária no Brasil. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

OLIVEIRA, F. O orçamento como instrumento da democracia e cidadania: a importância das vinculações. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

FAGNANI, E.; VAZ, F.; CASTRO, J.; MOREIRA, J. Reforma tributária e financiamento da política social. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

CASTRO, J. Política Social no Brasil: distribuição de renda e crescimento econômico. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

HICKMANN, C. A reforma tributária no atual contexto internacional. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

DOWBOR, L. Taxação dos fluxos financeiros: resgatar a produtividade dos nossos recursos. In: A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas. Eduardo Fagnani (Org.). Brasília: ANFIP: FENAFISCO; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

APPY, B. Por que o sistema tributário brasileiro precisa ser reformado. Revista Interesse Nacional, 2015.

BRASIL. Lei 5.172 Código Tributário Nacional. Brasília-DF. 25 de outubro de 1966. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/15172compilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/15172compilado.htm</a>> Acesso em: 25 de maio 2021.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília-DF. 05 de outubro de 1988. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm</a> Acesso em: 25 de maio de 2021.

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. 28ª ed. São Paulo: Atlas Ltda, 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SOUZA, George Alex Lima. "A Reforma Tributária como Instrumento de Fortalecimento do Pacto Federativo". Revista Caderno Virtual, IDP, v. 2, n. 44, abr/jun, 2019.

OMEGNA, N. Municipalismo e descentralização administrativa. Revista do Serviço Público, 1960.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama</a>>. Acesso em: 01 de junho de 2021.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Disponível em: <a href="https://www.oecd.org/tax/tax-policy/revenue-statistics-highlights-brochure.pdf">https://www.oecd.org/tax/tax-policy/revenue-statistics-highlights-brochure.pdf</a>>. Acesso em: 03 de junho de 2021.

STATE TAXATION ADMINISTRATION. Disponível em: <a href="http://www.chinatax.gov.cn/">http://www.chinatax.gov.cn/</a>>. Acesso em: 05 de junho de 2021.